



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 26

Tipo: Videoconferência
Data: 20 de julho de 2022
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h23min

ITEM	ASSUNTO	PROPOSITOR OU ORIGEM	CONCLUSÕES / OCORRÊNCIAS
1.0	Abertura	Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz	-Na qualidade de Coordenadora da CEEEST, declara aberta a Sessão às 18h30min, após comprovação do quórum regimental, estando participando através da tecnologia videoconferência a seguinte Conselheira: Eng. ^a Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anunciação e o Eng. ^o Mecânico/Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto . Presente o Representante do Plenário na Câmara Eng. Ambiental/Seg. do Trab. Walderley M. Diniz e convidado Eng. Civil/Sanitarista e Ambiental Yuri de Andrade Araújo . Apoio Administrativo: Adriano Makel Cruz de Lima (Secretaria de Apoio).
2.0	Discussão/Aprovação de Ata	Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz	-Apreciação da Súmula n° 24 de 30.05.2022 (Sessão Ordinária) e Súmula n° 25 de 28.06.2022 (Sessão Ordinária), que foram aprovadas por unanimidade. (1159669/2022).
3.0	Informes	Eng^a. Kátia Lemos Diniz	-Cumprimenta a todos. -Informa que durante visita os municípios de Sousa e Patos, período no qual foi realizado os Encontros microrregionais do 11° CEP, em contato com as Inspetorias da região, foi informada que em virtude de dúvidas quanto cumprimento das Novas Normas (NR1), não estão sendo realizadas fiscalização satisfatórias neste sentido, aguardam apenas orientações da Gerência de Fiscalização. -Registra que foi convidado para esclarecimentos junto a esta Especializada o Eng. Antônio César Pereira Moura (Gerente de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 26

Tipo: Videoconferência
Data: 20 de julho de 2022
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h23min

			Fiscalização do Crea/PB), que por motivo de viagem com o Presidente, no qual não foi possível a participação e o Eng. Juan Ébano Soares de Alencar (Subgerente de Fiscalização do Crea/PB), impossibilitado de participar em virtude de estar gozo do período férias. -Solicita a convocação de Reunião Extraordinária o mais breve possível com a participação do Presidente e Gerência de Fiscalização do Crea.
4.0	Expedientes	Eng^a. Kátia Lemos Diniz	-Sem expedientes.
5.0	Ordem do Dia	Eng^a. Kátia Lemos Diniz	-Procede com os assuntos constantes da Pauta, sendo eles: A Coordenadora faz a inversão da Pauta colocando em discussão os processos do Conselheiro Relator José Leandro da Silva Neto : itens 5.9, 5.10, 5.11 e 5.12.
		Relator: José Leandro da Silva Neto	-O Conselheiro José Leandro da Silva Neto, inicia a apresentação do relato dos seus processos, a parti do item 5.10 da Pauta. • PROCESSOS: ANOTAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (Engenharia de Segurança do Trabalho): 5.10 - 1160187/2022 - YURI DE ANDRADE ARAÚJO (Facul. Integradas Anglo-Americano), que na ocasião o conselheiro relator José Leandro da Silva Neto, passa a palavra para o convidado Eng. Yuri de Andrade Araújo, prestou esclarecimentos quanto a solicitação do pedido de anotação do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, no qual o período do curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho foi iniciado antes da conclusão da graduação. O interessado prestou os devidos esclarecimentos e agradeceu a oportunidade. E a pós discussão será



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 26

Tipo: Videoconferência
Data: 20 de julho de 2022
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h23min

		<p>Relator: José Leandro da Silva Neto</p>	<p>encaminhado a Assessoria Técnica deste Conselho para o devido posicionamento.</p> <p>• PROCESSOS: CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO:</p> <p>5.9 - 1146196/2021 - João Pessoa Cursos Técnicos Ltda (Grau Técnico). -Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo acerca de solicitação de cadastramento da Instituição de Ensino, protocolado pela Instituição de Ensino JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA, CNPJ 29.026.924/0001-49, estabelecida na Av. Princesa Isabel, 141 – Centro, João Pessoa/PB, entidade Mantenedora da Instituição de Ensino Médio JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA – GRAU TÉCNICO, e; <u>considerando</u> que a referida Instituição juntou aos autos a documentação exigida no anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea; <u>considerando</u> que a requerente juntou aos autos o Formulário A exigido na Resolução 1073/16, do Confea; <u>considerando</u> que a Instituição possui registro na JUCEP sob o número 25200809793 e oferta o CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, DE NÍVEL MÉDIO; <u>considerando</u> que a JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA – GRAU TÉCNICO, é uma entidade jurídica de direito privado, com fins lucrativos; <u>considerando</u> o disposto nas Decisões N°: PL-0459/2014 e PL-1727/2014, ambas do Confea; <u>considerando</u> o teor do parecer emitido pela Assessoria Técnica aos Colegiados (ATEC) do CREA/PB, e a Deliberação n° 15/2022 da Comissão de Educação e Atribuição Profissional do Crea-PB, ambos recomendando o deferimento da presente solicitação e diante ao exposto, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de cadastramento da Instituição de Ensino Médio JOÃO PESSOA CURSOS TÉCNICOS LTDA – GRAU TÉCNICO, nos termos da Resolução 1073/16 do Confea. Devendo o presente processo ser encaminhado Plenário deste Conselho, para a apreciação do</p>
--	--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 26

Tipo: Videoconferência
Data: 20 de julho de 2022
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h23min

		<p>Relator: José Leandro da Silva Neto</p> <p>Relator: José Leandro da Silva Neto</p>	<p>mérito. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>• AUTO DE INFACÇÃO: Diligência Plenário do Crea-PB</p> <p>5.11 - 1117438/2019 - RCONR ENGENHARIA EIRELI – ME - Auto de Infração - 500019936/2019 - Sem defesa/Sem regularização. -Que na ocasião, encaminha o presente processo para o devido posicionamento desta Assessoria Técnica.</p> <p>5.12 - 1152008/2022 - ARV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME - Auto de Infração - 500030346/2021 - Sem defesa/Sem regularização - Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, que versa sobre Auto de Infração nº 500030346/2021 em desfavor da Pessoa Jurídica ARV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME - CNPJ: 18.870.067/0001-42, tratando-se de autuação por FALTA DE ART DE CONTRATO DE OBRA/SERVICO, devido à “falta de comprovação de ART do PCMAT referente a uma construção multifamiliar com área total de 178,78m² com 02 pavimentos”, e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao Artigo 1º da Lei nº 6.496/77; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 28/12/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de</p>
--	--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 26

Tipo: Videoconferência
Data: 20 de julho de 2022
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h23min

		<p>Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador da infração; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB, e diante ao exposto apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO por infração ao <u>Art. 1º da Lei nº 6.496/77</u>, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da <u>alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66</u>. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade</p> <p>-O Conselheiro relator José Leandro da Silva Neto passa a palavra a Coordenadora Conselheira Kátia Lemos Diniz para continuidade dos processos da Pauta 5.1, 5.2 e 5.3:</p>
	<p>Relatora: Kátia Lemos Diniz</p>	<p>• <u>PROCESSOS: CADASTRAMENTO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO:</u></p> <p>5.1 - 1086624/2018 – INFOGENIUS</p> <p>-Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo acerca de solicitação de cadastramento da Instituição de Ensino, protocolado pelo INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE LTDA ME (INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA), CNPJ 13.445.508/0001-45, estabelecida na Av. Min. José Américo de Almeida, 447 – Centro, Campina Grande/PB, e; <u>considerando</u> que o pedido de cadastramento da referida Instituição de Ensino Superior foi requerido com base no disposto do Anexo II, da Resolução 1073/16, do Confea; <u>considerando</u> que a requerente juntou aos autos o Formulário A exigido na Resolução 1073/16, do Confea; <u>considerando</u> que a</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 26

Tipo: Videoconferência
Data: 20 de julho de 2022
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h23min

	<p>Relatora: Kátia Lemos Diniz</p>	<p>Instituição vai promover o curso TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO; <u>considerando</u> que a INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE LTDA ME (INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA), é uma entidade jurídica de direito privado, com fins lucrativos e diante ao exposto, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do cadastramento da Instituição de Ensino INFOGENIUS ESCOLA TÉCNICA E PROFISSIONALIZANTE LTDA ME, nos termos da Resolução 1073/16. Devendo o presente processo ser encaminhado Plenário deste Conselho, para a apreciação do mérito. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>• PROCESSOS: ANOTAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (Engenharia de Segurança do Trabalho):</p> <p>5.2 - 1159928/2022 - CYNTHIA LEITE DANTAS (UNIFIP) - Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, em que a Engenheira Civil CYNTHIA LEITE DANTAS (CREA-PB n° 1619079852) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela UNIFIP, no período 06/03/2020 a 31/10/2021, com carga horária de 600 horas, e; <u>considerando</u> que a interessada possui registro neste Conselho desde 20/01/2020 como Engenheira Civil, formado em 15/01/2020; <u>considerando</u> que a Engenheira Civil CYNTHIA LEITE DANTAS, está em dia com sua anuidade (até o momento) e solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela UNIFIP, no período 06/03/2020 a 31/10/2021, com carga horária de 600 horas; <u>considerando</u> que a interessada apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança</p>
--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 26

Tipo: Videoconferência
Data: 20 de julho de 2022
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h23min

	<p>Relatora: Kátia Lemos Diniz</p>	<p>do Trabalho da Profissional Engenheira Civil CYNTIA LEITE DANTAS (CREA-PB n° 1619079852) no âmbito deste Conselho. Podendo ser Anotado o Curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho a requerente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>• AUTO DE INFRAÇÃO: Sem Defesa/Sem Regularização</p> <p>5.3 - 1148081/2021 - INFINITY CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA <i>Auto de Infração - 500030281/2021 - sem defesa/sem regularização.</i></p> <p>- Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, que versa sobre Auto de Infração n° 500030281/2021 em desfavor da Pessoa Jurídica INFINITY CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 17.680.449/0001-40), tratando-se de autuação por FALTA DE ART DE CONTRATO DE OBRA/SERVICO, <i>devido a falta de comprovação de ART referente aos projetos complementares (estrutural, elétrico, hidrossanitário, instal. elétricas canteiro de obras), e ART do PCMAT para atender a construção de uma edificação residencial multifamiliar com 603,45m²), e; considerando</i> que tal fato constitui infração ao Artigo 1° da Lei n° 6.496/77; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas(profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 21/10/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional</p>
--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 26

Tipo: Videoconferência
Data: 20 de julho de 2022
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h23min

	<p>gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador da infração; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB, e diante ao exposto apresente parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO por infração ao Art. 1º da Lei nº 6.496/77, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da <u>alínea “a” do Art. 73 da Lei 5.194/66</u>. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
<p>Relatora: Ana Paula da Anunciação Pinho</p>	<p>• PROCESSOS: ANOTAÇÃO DE CURSO PÓS-GRADUAÇÃO (Engenharia de Segurança do Trabalho):</p> <p>5.4 - EWERTON FELIPE DE FRANÇA OLIVEIRA ANDRADE (IESP-UNIESP) - Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, em que o Engenheiro Civil EWERTON FELIPE DE FRANÇA OLIVEIRA ANDRADE (CREA - PB nº 1618843451) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pelo IESP/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP, no período 14/09/2019 a 08/03/2021, com carga horária de 610 horas, e; <u>considerando</u> que o interessado possui registro neste Conselho desde 06/09/2019 como Engenheiro Civil, formado em 30/08/2019, possuindo seu registro no CREA-PB nº 1618843451; <u>considerando</u> que o profissional Engenheiro Civil EWERTON FELIPE DE FRANÇA OLIVEIRA ANDRADE, está em dia com sua anuidade (até o momento) e solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pelo IESP/CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIESP, no período 14/09/2019 a</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 26

Tipo: Videoconferência
Data: 20 de julho de 2022
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h23min

	<p>Relatora: Ana Paula da Anunciação Pinho</p>	<p>08/03/2021, com carga horária de 610 horas; <u>considerando</u> que o profissional atendeu a legislação em vigor; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Profissional Engenheiro Civil EWERTON FELIPE DE FRANÇA OLIVEIRA ANDRADE (CREA - PB n° 1618843451) no âmbito deste Conselho. Podendo ser Anotado o Curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho a requerente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.5 - 1159572/2022 - ADAUTO DE ARAUJO VICENTE (Universidade Cruzeiro do Sul - SP)</p> <p>- Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, em que o Engenheiro mecânico ADAUTO DE ARAUJO VICENTE (CREA - PB n° 1606520482) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Cruzeiro do Sul - São Paulo, no período 20/11/2020 a 07/03/2022, com carga horária de 680 horas, e; <u>considerando</u> que o interessado possui registro neste Conselho desde 01/06/2000 como Engenheiro Mecânico, formado em 14/05/1999, possuindo seu registro no CREA - PB n° 1606520482; <u>considerando</u> que o profissional Engenheiro mecânico ADAUTO DE ARAUJO VICENTE, está em dia com sua anuidade (até o momento) e solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela Universidade Cruzeiro do Sul - São Paulo, no período 20/11/2020 a 07/03/2022, com carga horária de 680 horas; <u>considerando</u> que o profissional atendeu a legislação em vigor; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a</p>
--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 26

Tipo: Videoconferência
Data: 20 de julho de 2022
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h23min

	<p>Relatora: Ana Paula da Anunciação Pinho</p>	<p>saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Profissional Engenheiro mecânico ADAUTO DE ARAUJO VICENTE (CREA - PB n° 1606520482) no âmbito deste Conselho. Podendo ser Anotado o Curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho a requerente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>5.6 - 1157907/2022 - ALAN CARLOS DA ROCHA DUARTE (FIP/UNIFIP). - Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, em que o Engenheiro mecânico ALAN CARLOS DA ROCHA DUARTE (CREA-PB n° 1619229188) solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ministrado pela FIP/UNIFIP - Faculdades Integradas de Patos, no período 08/02/2020 a 21/08/2021, com carga horária de 600 horas,e; <u>considerando</u> que o interessado possui registro neste Conselho desde 09/03/2020 como Engenheiro Mecânico, formado em 31/01/2020, possuindo seu registro no CREA-PB n° 1619229188; <u>considerando</u> que o profissional Engenheiro mecânico ALAN CARLOS DA ROCHA DUARTE, está em dia com sua anuidade (até o momento) e solicita deste Conselho a Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança Trabalho ministrado pela FIP/UNIFIP - Faculdades Integradas de Patos, no período 08/02/2020 a 21/08/2021, com carga horária de 600 horas; <u>considerando</u> que o profissional atendeu a legislação em vigor; <u>considerando</u> que o interessado apresentou os documentos exigidos pela legislação em vigor, a saber, Leis N° 7410/1995 e N° 9.394/1996, apresenta parecer favorável ao DEFERIMENTO do pedido de Anotação do Curso de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Profissional Engenheiro mecânico ALAN CARLOS DA ROCHA</p>
--	---	---



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 26

Tipo: Videoconferência
Data: 20 de julho de 2022
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h23min

	<p>Relatora: Ana Paula da Anunciação Pinho</p> <p>Relatora: Ana Paula da Anunciação Pinho</p>	<p>DUARTE (CREA-PB nº 1619229188) no âmbito deste Conselho. Podendo ser Anotado o Curso de Pós-graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho a requerente. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p> <p>• AUTO DE INFACÇÃO: Sem Defesa/Sem Regularização</p> <p>5.7 - 1134629/2020 - TRUST PARTICIPAÇÕES LTDA – EPP - Auto de Infração: 500024458/2020 - Sem defesa/Sem regularização. Que ficará pendente para a próxima reunião em virtude da não finalização do processo junto ao SITAC.</p> <p>5.8 - 1149852/2021 - EASA ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PROJ. E SEG. DO TRABALHO - Auto de Infração - 500030065/2021 - Sem defesa/Sem regularização. Que na ocasião dá conhecimento aos presentes que trata o referido processo, que versa sobre Auto de Infração nº 500030065/2021 em desfavor da Pessoa Jurídica EASA ASSESSORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE PROJ. E SEG. DO TRABALHO - CNPJ: 20.885.122/0001-10, tratando-se de autuação por PESSOA JURÍDICA SEM REGISTRO CONFORME OBJETO SOCIAL (<i>elaboração de PCMAT referente a uma ampliação de edificação comercial</i>), e; <u>considerando</u> que tal fato constitui infração ao Artigo 59 da Lei nº 5.194/66; <u>considerando</u> a Resolução no. 1.008/04-CONFEA, de 09 de dezembro de 2004, que dispõe sobre os procedimentos para instauração, instrução e julgamento dos processos de infração e aplicação de penalidades; <u>considerando</u> o artigo 73 da Lei no. 5.194, de 1966, que estipula as multas a serem aplicadas às pessoas físicas (profissionais e leigos) e às pessoas jurídicas que incorrerem em infração a legislação profissional, de acordo com a gravidade da falta cometida; <u>considerando</u> que em 28/12/2022 o(a) autuado(a) tomou conhecimento do Auto lavrado por infração à Legislação profissional do Sistema CONFEA/CREA, sendo-lhe conferido o prazo de 10(dez) dias para</p>
--	---	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 26

Tipo: Videoconferência
Data: 20 de julho de 2022
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h23min

		<p>manifestação; <u>considerando</u> que os agentes de fiscalização dos Conselhos de Fiscalização Profissional gozam de fé pública; <u>considerando</u>, ainda, que o(a) autuado(a) não apresentou defesa escrita no prazo previsto no Artigo 10, Parágrafo único, da Resolução 1008/2004, sendo, portanto considerado REVEL; <u>considerando</u> que até a presente data não ocorreu a regularização do fato gerador da infração; <u>considerando</u> que da decisão da câmara especializada o(a) autuado(a) poderá apresentar recurso ao Plenário do CREA-PB, e diante ao exposto apresenta parecer favorável pela MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO por infração ao <u>Artigo 59 da Lei nº 5.194/66</u>, devendo ser aplicada a PENALIDADE MÁXIMA, com seu valor atualizado conforme estabelecido através da <u>alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66</u>. Que posto em votação, foi aprovado por unanimidade.</p>
	<p>Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz</p>	<p>6.0 - HOMOLOGAÇÃO DOS PROCESSOS: (Decisão 88/2022 – CEEST)</p> <p>- INCLUSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (Eng.ª de Segurança do Trabalho): Proc. 1135336/2021 - MILTON PAULO DE SOUZA FILHO; Proc. 1152944/2022 - BRUNO CARDOSO DE ANDRADE; Proc. 1154174/2022 - CARLOS JOSÉ SOUZA DE GÓES JÚNIOR; REATIVAÇÃO DE REGISTRO PESSOA FÍSICA (Técnico de Segurança do Trabalho): Proc. 1160652/2022 - PAULO HENRIQUE NASCIMENTO PEREIRA DA SILVA; SOLICITAÇÃO DE REGISTRO PESSOA JURÍDICA: Proc. 1152608/2022 - MOREIRA E NOGUEIRA ENGENHARIA LTDA (SOLUÇÕES CBS).</p>
<p>7.0</p>	<p>Interesses Gerais</p>	<p>Eng.ª Ana Paula da Anunciação</p> <p>Eng. Kátia Lemos Diniz</p> <p>-Solicita informações quanto ao andamento das ações para a manutenção da Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho.</p> <p>-Informa que está em andamento todos os esforços juntos as entidades e presidência no sentido de apoio e ajuda a AEST.</p>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

C.E.E.S.T - Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho

SÚMULA DA REUNIÃO N° 26

Tipo: Videoconferência
Data: 20 de julho de 2022
Hora: 18h30min
Encerramento: 19h23min

8.0	Encerramento	Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz	- Agradecer a colaboração dos membros da CEEST com relação à realização desta reunião, através da tecnologia videoconferência. Estende seus agradecimentos ao apoio do corpo técnico do Crea/PB, e colaboradores.
------------	--------------	---	---

Membros/TITULARES:	
Eng. ^a Ambiental/Seg. do Trabalho Kátia Lemos Diniz Coordenadora	
Eng. ^a . Química/Seg. do Trabalho Ana Paula da Anunciação Pinho Coordenadora Adjunta	
Eng. Mec./Seg. do Trabalho José Leandro da Silva Neto	
Membros/SUPLENTES:	
Eng. Civil/Seg. do Trabalho Márcio Roberto Silva Espínola	
Eng. de Alimentos/Seg. do Trabalho Marcos Simas França	
Eng. Mecânico/Seg. do Trabalho Alcides Fernandes da Silva Filho	